

3.º Se após o decurso do período de audiência dos interessados e discussão pública, não tiver havido dedução de sugestões por parte dos interessados, considerar-se-á o documento definitivamente aprovado.

4.º Registrando-se sugestões por parte dos interessados, devem as mesmas ser postas à consideração e análise da câmara municipal com vista ao seu eventual acolhimento.

5.º Posteriormente, deverá a proposta de Regulamento ser remetida à Assembleia Municipal, para ulterior aprovação nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

6.º Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, promover a sua publicação nos termos legais.

7.º Para conhecimento geral publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

9 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

306957645

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 7130/2013

Nos termos e para efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04, torna-se pública a lista de candidatos admitidos/excluídos do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a carreira geral de assistente operacional, cozeiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de abril de 2013.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — www.cm-evora.pt.

A ata de candidatos admitidos/excluídos encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Administração Geral e de Recursos Humanos.

20 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Manuel Melgão*.

306985306

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Declaração de retificação n.º 646/2013

Para os devidos se declara que o Edital Regulamento de Infraestruturas Urbanísticas — fundamentação económico-financeira das taxas previstas (RIU) do município da Figueira da Foz, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2013, através do edital n.º 506/2013, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

Onde se lê «em período de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*» deve ler-se «entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*» e onde se lê «Durante todo o período em que decorrer a apreciação pública» deve ler-se «No dia seguinte à sua publicação».

21 de maio de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Ângelo Ferreira Monteiro*.

306985922

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 7131/2013

Torna-se público que, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de novembro, e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, do qual consta o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Assembleia Municipal de Grândola deliberou em sessão ordinária realizada em 19 de dezembro de 2011, aprovar o Plano de Pormenor do Parque Internacional de Escultura de Grândola, ficando a sua publicação no *Diário da República* condicionada à emissão de parecer favorável pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional.

Mais se torna público que aquela deliberação da Assembleia Municipal foi tomada de acordo com o n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei

n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, nos termos do disposto na proposta n.º 55/2011 apresentada pela Câmara Municipal de Grândola e aprovada na sua reunião de 6 de outubro de 2011.

A proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, do município de Grândola, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2000, de 1 de julho, e elaborada em simultâneo com a elaboração do Plano de Pormenor do Parque Internacional de Escultura de Grândola, mereceu parecer favorável pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, na sua 36.ª reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2012.

A publicação da Resolução de Concelho de Ministros n.º 81/2012 de 3 de outubro, que estabelece as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional para a delimitação das áreas integrantes da REN, conduziram à reponderação da alteração da delimitação da REN efetuada no âmbito da elaboração do Plano, por referência àquelas Orientações.

A aprovação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Grândola veio a efetuar-se pelo Despacho n.º 5185/2013 de 17 de abril, nos termos do qual a delimitação aprovada integra o procedimento de alteração da REN e a respetiva proposta instruídos em simultâneo com a elaboração do Plano de Pormenor do Parque Internacional de Escultura de Grândola, termos em que o Plano encontra-se em condições de ser publicado.

Nos termos do artigo 83.º-A e do n.º 2 do artigo 150.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, torna-se público que o Plano de Pormenor do Parque Internacional de Escultura de Grândola pode ser consultado na página da Internet da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt).

8 de maio de 2013. — A Presidente da Câmara, *Graça Guerreiro Nunes*.

Deliberação

António Gamito Chainho, Presidente da Assembleia Municipal de Grândola.

Certifico que, na ata da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 19 de dezembro de 2011, consta a deliberação do seguinte teor, aprovada em minuta no final da mesma.

“Apreciação e eventual aprovação da proposta do Plano de Pormenor do Parque Internacional de Escultura de Grândola”

“Foi presente à Sessão da Assembleia Municipal para votação o documento em título que se dá por transcrito e reproduzido, ficando anexo à ata, sendo da mesma parte integrante.”

Deliberação:

Aprovado por maioria.

É certidão que se extrai e vai conforme o original.

Assembleia Municipal de Grândola, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze. — O Presidente da Assembleia Municipal, *António Chainho*.

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O Plano de Pormenor do Parque Internacional de Escultura de Grândola (PPPIEG) é um plano municipal de ordenamento do território, na modalidade específica de plano de intervenção no espaço rural, que, com vista à prossecução dos objetivos definidos no artigo 2.º, define a ocupação, uso e transformação do solo da área de intervenção e estabelece o respetivo regime de execução.

2 — A área de intervenção do PPPIEG é a delimitada na planta de implantação, à escala 1:2000.

Artigo 2.º

Objetivos

Constituem objetivos gerais do Plano:

a) Criar as condições necessárias ao desenvolvimento e instalação de um projeto cultural e museológico de alcance internacional, através da concretização de um equipamento cultural designado por Parque



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

----- ATA -----

Aos três dias do mês de maio de dois mil e treze, reuniu o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para a carreira geral de Assistente Operacional-Coveiro, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 70, de 10 de abril de 2013, presidido por Maria Cristina da Costa Bernardo, Chefe de Divisão, sendo vogais, Maria Teresa Dias Cordeiro Féria, Chefe de Divisão e Hermenegildo António Martins, Coordenador Técnico, a fim de elaborar a lista de candidatos admitidos e excluídos, que se anexa:

NOME	OBSERVAÇÕES
ANTÓNIO FRANCISCO VALENTIM GOMES	
ANTÓNIO JOÃO AZEVEDO MANGUALDE	
ANTÓNIO JOAQUIM GUERRA VEIGA	
ANTÓNIO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	
ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA PIAS	
CARLOS MANUEL ALCAPARRA DE MATOS	
CARLOS MANUEL GUERRA MARTINS	
DANIEL FILIPE CACHOLA TEIXEIRA	
FÁBIO ALEXANDRE MARTINS INOCÊNCIO	
FLORIANO ANTÓNIO FARELO MARTINS	
FRANCISCO JOSÉ ISÁ SILVEIRINHA	

FRANCISCO MANUEL PEREIRA CARRIÇO	
HERNANI JOSÉ CARA D'ANJO SAMPAIO	
HUGO MIGUEL DA FONSECA GOMES	EXCL. B)
IGOR GLAZATOV	EXCL. A)
JOÃO JOSÉ PRONTO DA SILVA	
JOAO PAULO SARAGAÇO BICHO	
JOÃO VICENTE RECHARTO BAIXINHO	
JOAQUIM MANUEL LOURENÇO FARINHA	
JORGE MANUEL CANELAS PAUZINHO	
JOSÉ ANTÓNIO ALVES CARVALHO	
JOSÉ AUGUSTO FORTIO FILIPE	
JUVENAL JOSÉ GODINHO ADELINO	
LUIS MIGUEL COELHO SERRÃO	
LUIS MIGUEL DA ENCARNAÇÃO ROSA PEREIRA	
LUIS MIGUEL DE JESUS PEIXE BELO	
MIGUEL PESSOA BARRADAS	
PAULO ALEXANDRE BERINGEL MARREIROS	EXCL. C)
PAULO JORGE FERREIRA CORREIA	
PAULO RICARDO MARQUES AZEVEDO MENDES	
RICARDO FIGUEIREDO ALVES	
RICARDO MIGUEL CATELA FILIPE	
SARA CRISTINA DA SILVA CORREIA DIAS	
SÓNIA CRISTINA MAIA MARTINS CAMBEIRO	
SULPÍCIO ANTÓNIO DA CRUZ CARRAPITA	
VITOR MANUEL GUERREIRO	

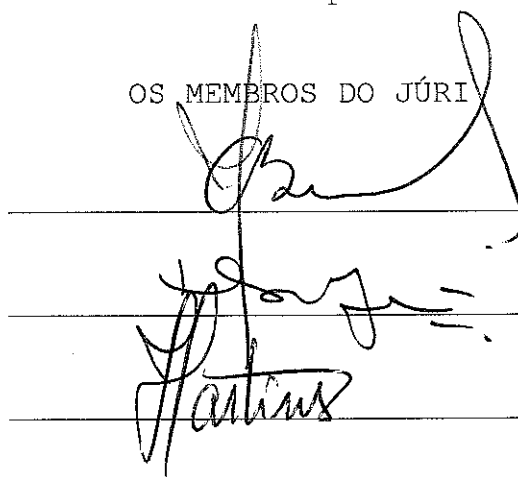
MOTIVOS DE EXCLUSÃO:

- A - Excluído por não ter as habilitações literárias reconhecidas em Portugal
- B - Excluído por não provar possuir as habilitações literárias exigidas-9º. Ano
- C - Excluído por não provar possuir as habilitações literárias exigidas-6º. Ano

Em conformidade com o n.º 1 do art.º 30º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04, o júri deliberou promover a audiência aos interessados, para que no prazo de 10 dias úteis, possam apresentar os motivos da eventual não concordância com a exclusão do presente procedimento concursal, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora - www.cm-evora.pt.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora.

OS MEMBROS DO JÚRI



The image shows three handwritten signatures in black ink, each written over a horizontal line. The signatures are stylized and cursive. The top signature is the most prominent, followed by the middle and then the bottom one.